



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

OFÍCIO Nº 479/2020 - SAP

Brasília, 10 de novembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
HUMBERTO MARTINS

Presidente do Superior Tribunal de Justiça - STJ
STJ - SAFS – Q. 06, Lote 01, Trecho III. CEP: 70095-900. Brasília – DF.

Assunto: **Instabilidade e insegurança jurídica após ataque cibernético sofrido pela Corte, mesmo após a retomada oficial de alguns serviços no site do Tribunal.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, apresentamos as considerações que seguem.

Como é de conhecimento público e notório, os sistemas de informática desse Eg. Superior Tribunal de Justiça foram alvo de covarde e antirrepublicano ataque cibernético no último dia 03 de novembro, ensejando a impossibilidade de acesso aos serviços desse C. Tribunal Superior pela advocacia e pelo público em geral, em manifesto prejuízo à jurisdição e à cidadania.

Assim, de forma brilhante, o Exmo. Ministro Presidente imediatamente suspendeu todos os prazos processuais até o dia 09 de novembro, segunda-feira, de modo a bem equacionar os interesses dos jurisdicionados e enfrentar o desafio inédito e hercúleo de restabelecer o funcionamento da Corte. Nos últimos comunicados e atos oficiais do Eg. STJ sobre o tema, veiculados nas datas de ontem e hoje (09 e 10 de novembro), foi anunciado a retomada dos prazos processuais e o restabelecimento dos sistemas de informática, que ainda operam com instabilidades.

A permanência de dificuldades técnico-operacionais não demanda maiores elucubrações, tanto que como medida de garantia da integridade das sessões e julgamentos, todas as seis turmas do Tribunal decidiram adiar e remarcar as sessões que seriam realizadas nesta terça-feira, dia 10, por videoconferência.

No entanto, ainda há diversos serviços essenciais à Advocacia cujo retorno à normalidade ainda não se estabeleceu integralmente, com graves prejuízos a todos os advogados e jurisdicionados. Nesse sentido, chegaram ao conhecimento da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal, por meio de relatos de inúmeros



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

advogados, os seguintes problemas:

- 1) Impossibilidade de emissão de Guias para Recolhimento do Preparo Recursal (GRU), com impacto ainda mais grave diante do Recurso Especial, uma vez que a sua interposição se dá perante o Tribunal de origem, de modo que a fluência de seu prazo não foi afetada pela suspensão de prazos determinada pelo STJ;
- 2) Instabilidade e, muitas vezes, ausência total de comunicação por meio dos ramais telefônicos com os *gabinetes e secretarias das Turmas e Seções* (provavelmente pela sobrecarga de demanda), com ausência de resposta tempestiva por meio de correio eletrônico, com ausência de confirmações de entrega/recebimento dos *e-mails*;
- 3) Divergência entre as informações dos comunicados oficiais da Corte e aquelas que tem sido transmitidas pelas seções de apoio e julgamento, especialmente sobre as datas das sessões de julgamento que não ocorreram nos últimos dias;
- 4) Ausência de informação clara e precisa sobre as sessões virtuais de julgamento;
- 5) Instabilidade no acesso ao sistema de requerimento de sustentação oral, bem como a ausência, no referido sistema, de processos que, pelo Diário Oficial, estão incluídos em pauta para as próximas sessões de julgamento;
- 6) Impossibilidade de contato com os gabinetes e de atendimento pelos Ministros aos advogados com processos em pauta;
- 7) Total instabilidade dos sistemas/acesso ao sítio eletrônico do Tribunal;

Diante disso, com o intuito de preservar a boa atuação dos advogados, em postura colaborativa com essa Eg. Corte, bem como visando resguardar a ampla defesa e o contraditório dos cidadãos nos processos que tramitam perante o Tribunal da Cidadania e que não podem ser prejudicados pelo covarde ataque sofrido por esse Eg. STJ, este Conselho Seccional vem à presença de V. Exa., com a devida vênua, requerer a adoção de medidas que



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

asseguem o bom andamento dos trabalhos, tais como:

- i) Sejam todas as sessões de julgamentos por vídeo conferência e virtuais adiadas até o retorno integral e seguro de todos os sistemas informáticos da Corte;
- ii) A expedição de Ofício a todos os Presidentes dos Tribunais de Justiça locais, a fim de que tenham conhecimento sobre a impossibilidade de emissão de guias necessárias para conhecimento dos recursos direcionados a essa Eg. Corte e demais serviços que desta são dependentes, a fim de evitar, temporariamente, a aplicação de sanções processuais indevidas às partes;
- iii) A suspensão de todos os prazos processuais em curso perante esse Eg. STJ até a confirmação oficial de que todos os sistemas e meios de comunicação tenham sido integralmente retomados, permitindo o perfeito exercício da advocacia;

Dessa forma, a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal, compreende e se solidariza com essa C. Corte diante do criminoso ataque cibernético sofrido pelo Tribunal da Cidadania, no entanto não há como deixar de reconhecer que o exercício da advocacia e a garantia a ampla defesa e contraditório estão, ainda, prejudicados ante a notória instabilidade de acessos aos serviços informáticos dessa Eg. Corte.

Destarte, com o intuito de preservar a boa atuação dos advogados e a devida prestação jurisdicional, este Conselho Seccional vem à presença de V. Exa., com o devido respeito, requerer o recebimento e acatamento das recomendações acima expostas.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinto apreço.

Respeitosamente,


DÉLIO LINS E SILVA JUNIOR
Presidente da OAB-DF



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

ALEX SARKIS

Procurador Nacional de Defesa das Prerrogativas do Conselho Federal da OAB

LEONARDO FERNANDES RANÑA

Presidente da Comissão da Advocacia nos Tribunais Superiores da OAB-DF

MARINA DE ARAUJO LOPES

Membro da Comissão da Advocacia nos Tribunais Superiores da OAB-DF

LUIZ HENRIQUE KRASSUSKI FORTES

Membro da Comissão da Advocacia nos Tribunais Superiores da OAB-DF

RAFAEL MARTINS

Presidente da Comissão de Prerrogativas da OAB-DF